ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO
EDITAL Nº 053/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CARLOS GILBERTO BAIERLE, Prefeito Municipal de Passo do Sobrado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA para o Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será aplicada no dia **24/04/2016 (domingo), às 14h (horário de Brasília), na Escola Estadual de Ensino Médio Alexandrino de Alencar**, situada na Rua Gustavo Jorge Dettenborn, nº 711, Bairro Centro, no Município de Passo do Sobrado.

1.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o item 2.4, Capítulo II, do Edital nº 027/2016.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **04, 05 e 06/04/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo VI do Edital nº 027/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao concurso, seguindo as orientações da página.

4. Os Anexos deste Edital estão divulgados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br e www.passodosobrado.rs.gov.br.**

Município de Passo do Sobrado, 02 de abril de 2016.

CARLOS GILBERTO BAIERLE,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIELE CECÍLIA BAUNGARTEN
Secretária de Administração